



Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no item 5 do Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Dutra/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:





22.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Presidente Dutra/MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao prestador de serviço ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o PRESTADOR DE SERVIÇOS ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.





22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo endereço <https://www.compraspresidentedutra.com.br>

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

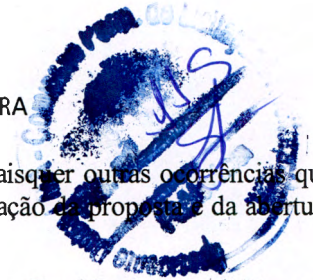
26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.
- 26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o subitem 4.1 do Termo de Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca “similar”, ou de “qualidade equivalente”.
- 26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.
- 26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.compraspresidentedutra.com.br> ou <http://presidentedutra.ma.gov.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, situada na Av. Adir Leda, s/n, Bairro Centro, Presidente Dutra - MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período ‘no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 26.12, das eventuais republicações e/ou





retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Presidente Dutra/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Todas as Declarações exigidas este Edital, deverão ser confeccionadas em papel timbrado próprio da empresa licitante.

26.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.17.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos.

26.17.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

26.17.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

26.17.4. ANEXO IV – Minuta do Termo de Contrato.

26.17.5. ANEXO V - Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

26.17.6. ANEXO VI - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação.

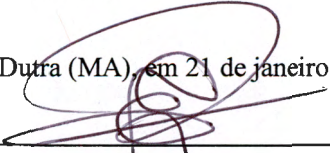
26.17.7. ANEXO – VII - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

26.17.8. ANEXO VIII - Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

26.17.9. ANEXO IX - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

26.17.10. ANEXO X - Declaração de Idoneidade.

Presidente Dutra (MA), em 21 de janeiro de 2022.



Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para futuras contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA, Justifica-se em cumprimento à Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de fornecimento.

3 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	Mês	5	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
2	PORTAL DA TRANSPARENCIA	Mês	5	R\$ 2.006,67	R\$ 10.033,35
3	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	Mês	5	R\$ 3.786,67	R\$ 18.933,35
4	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	Mês	5	R\$ 2.246,67	R\$ 11.233,35
5	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO	Mês	5	R\$ 1.333,33	R\$ 6.666,65
6	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	Mês	5	R\$ 6.316,67	R\$ 31.583,35



7	SERVIDOR NAS NUVEENS DE HOSPEDAGEM DE DEDOS	Mês	5	R\$ 3.118,80	R\$ 15.583,35
VALOR TOTAL					R\$ 120.033,40

5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A contratação com as empresas registradas será formalizada pela Secretaria interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

5.1.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.

5.1.2. A entrega dos serviços, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.1.3. Os pedidos acerca dos itens se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.

5.1.4. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.

5.1.5. A aceitação preliminar dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

1. Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;



3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- 7.1. Efetuar a execução do contrato de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência no prazo máximo de 01 (um) dia.
- 7.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte deste Edital, especificados no Anexo I, em que se verifiquem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 7.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.
- 7.3.1. Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não poderá ser onerado à contratante.
- 7.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos materiais a serem usados nos diferentes casos.
- 7.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.
- 7.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);
- 7.8. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste edital.
- 7.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.
- 7.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à SECRETARIA CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA CONTRATANTE.



7.11. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

7.12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

7.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no edital;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das normas do edital e deste Termo de Referência;

8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, arte e demais detalhes que deverão constar nos impressos gráficos.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;



9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriormente pelas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e que a mesma ocorra com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE ___/2022

Ao
 Pregoeiro do Município de Presidente Dutra (MA)
 Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº .003/2022

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	MARCA	V TOTAL
TOTAL						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Prazo de substituição:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. __/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos __ dia(s) do mês de _____ de _____, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE __/2022**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registrou-se Preços para (*OBJETO LICITADO*) conforme dados abaixo:

Empresa: _____; C.N.P.J. nº _____, estabelecida à _____, representada neste ato pelo Sr(a). _____, C.P.F. nº _____, R.G. nº _____.

-PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS-

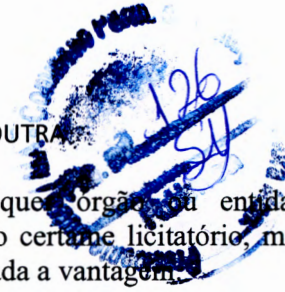
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE ___/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das



obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

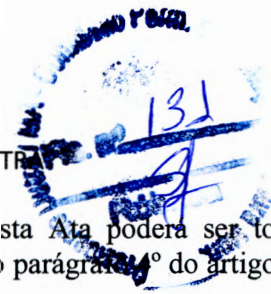
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata podera ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE __/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRSIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRESIDENTE DUTRA-MA, __ de _____ de ____.

CONTRATANTE

C.N.P.J. nº _____
NOME DO REPRESENTATE

CONTRATADA

C.N.P.J. nº _____
NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº _____

A _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, representado pelo Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do CPF _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE __/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto _____.

- PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS -

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ ____ (_____), onde deverá ser aplicado o desconto de __ %, conforme resultado final referido Processo Licitatório.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE __/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE __/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais

e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___ de ___ de ___ extingindo-se em ___ de ___ de ___, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP ___/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE ___/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, ___ de _____ de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
CNPJ(MF) _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. ___ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. ___ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. ___ /UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO CONTADOR
CRC DO CONTADOR

52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CNPJ _____,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DOMICÍLIO DE ___/ UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA
REPRESENTANTE LEGAL

55



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº _____/2022**

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº , DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE..... OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

57




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 08/02/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 21 de janeiro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 21 de janeiro de 2022.



Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 24 de janeiro de 2022 às 10:42h (dez horas e quarenta e dois minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021-SRP tendo como OBJETO: Constitui objeto deste Edital a eventual e futura contratação de empresa produtora de eventos para a realização de shows artísticos com artistas locais, grupos de danças, grupos de teatro, serviço de locação, segurança desarmada para eventos, pessoal de apoio, decoração temática e camarim, para atender os eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Imperatriz - FCI. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: RSTF - SERVICOS, LDCACOES E EVENTOS - EIRELI, M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, R. L. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS E BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.

GUILHERME ENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e ampliação da Unidade Escolar Maranhão Novo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2022. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaoisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de alimentos perecíveis e não perecíveis. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2022. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaoisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para a implantação do Projeto Seleções do Futuro, no Município de João Lisboa (MA), CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de Fevereiro de 2022 às 08:15 hs (oito horas e quinze minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaoisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaoisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo De Prazo Aos Contratos da Tomada De Preços Nº 013/2021. Partes: Município de Pastos Bons/MA e a empresa J F Empreendimentos Eireli, CNPJ: 26.575.201/0001-00. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Oitava dos Contratos. Vigência: ficam prorrogados de 20/01/2022 para 20/04/2022. Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Signatários: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº322.335.403-44, Secretária Municipal de Saúde, pelo Contratante e João Feitosa De Sousa, CPF 206.513.093-87, pela Contratada. Pastos Bons - MA, 20/01/2022.

Contrato nº 278/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços: Item 1: Reparos da UBS Luiza Ferreira Mota, São José, Sede do município de Pastos Bons-MA; Contrato nº279/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços Item 2: Reparos da UBS Alexandre Camapum Filho, Fazendinha, Sede do município de Pastos Bons-MA; Contrato nº280/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços Item 3: Reparos da UBS Felix Aves, São José, Sede do município de Pastos Bons-MA; Contrato nº281/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços Item 4: Reparos da UBS Paulo Mendes da Silva, Pov. Conga dos Cândidos, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA; Contrato nº282/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços Item 5: Reparos da UBS João de Deus Teixeira Costa, Pov. Boa Vista, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA; Contrato nº283/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços Item 6: Reparos da UBS, Pov. Orozimbo, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA; Contrato nº284/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços Item 7: Reparos da UBS Manoel Constantino Brasil, Pov. Várzea do Meio, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA; Contrato nº285/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços Item 8: Reparos da UBS, Pov. Angical, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA; Contrato nº286/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços Item 9: Reparos da UBS Raimundo Leão Grangeiro, Pov. Santa Fé, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA; Contrato nº287/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços Item 10: Reparos da UBS Antônio Barbosa, Pov. Mosquito, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA; Contrato nº288/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços Item 11: Reparos da UBS Miguel Pereira Diniz, Pov. Lagoa do Boi, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA; Contrato nº289/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços Item 12: Reparos da UBS Neemias Benigno, Pov. Anajás, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA; Contrato nº290/2021 - Objeto: Prestação dos Serviços Item 13: Reparos da UBS Luís Mestre, Pov. Roçado, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos, convoca os interessados para continuidade do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-SRP, iniciada no dia 10 de janeiro de 2022, e suspensa para análise de documentação de habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Ramos/MA. Fica então marcada a reunião para continuidade do certame no dia 27/01/2022, às 14:00h (quatorze horas), no site www.pauloramos.com.br.

Paulo Ramos - MA, 21 de janeiro de 2022
JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos convoca os interessados para continuidade do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021-SRP, iniciada no dia 10 de janeiro de 2022, e suspensa para análise de documentação de habilitação, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Ramos/MA. Fica então marcada a reunião para continuidade do certame no dia 27/01/2022, às 09:00hs (nove) horas, no site www.pauloramos.com.br.

Paulo Ramos - MA, 21 de janeiro de 2022.
JOÃO PAULO SANTOS MARINHO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 08/02/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 03/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. (Código da UASG: 980863). Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva-MA, 21 de janeiro de 2022.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal de transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 08/02/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidente.dutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA.

Presidente Dutra-MA, 21 de janeiro de 2022.
OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 100120102/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.012/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa Y A DECA MENDES-ME, inscrita no CNPJ nº 40.562.297/0001-01, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras, congressos e exposições, para atendimento de premente necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 18/01/2023, valor: R\$ 32.015,00 (Trinta e dois mil e quinze reais), MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 100020101/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.002/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, OBJETO: Contrato e Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de medicamentos da farmácia para o Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/01/2022, valor: R\$ 50.838,30 (cinquenta mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 100120104/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.012/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa Y A DECA MENDES-ME, inscrita no CNPJ nº 40.562.297/0001-01, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de feiras, congressos e exposições, para atendimento de premente necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 18/01/2022 a 18/01/2023, valor: R\$ 108.230,00 (Cento e oito mil e duzentos e trinta reais), MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 100030301/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.003/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material hospitalar para o Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 04/01/2022 a 31/01/2022, valor: R\$ 47.245,55 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8666/93. RECURSOS: Próprios.





neste Edital e seus anexos. ABERTURA: 25 de fevereiro de 2022 às 8:20 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poçoão de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail mpppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poçoão de Pedras (MA), 21 de janeiro de 2022. José Vanckles Alves Rodrigues. Secretário Mun. Administração. Portaria nº 006/2021 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de impressoras para as diversas Secretarias da administração Municipal. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022. **Mauro Leite Lima** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 13:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 03/2022, objetivando a contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022. **Mauro Leite Lima**-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de fevereiro de 2022 às 16:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de projetor, lousa digital interativa e demais periféricos para serem instaladas nas diversas escolas do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 20 de janeiro de 2022. **Mauro Leite Lima** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA. **REALIZAÇÃO:** 08/02/2022 às 09:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidente.dutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 21 de janeiro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal. Presidente Dutra – MA. Em 21 de janeiro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 217/2021. O Município de Rosário/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 07 de Fevereiro de 2022**, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rosário/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame, bem como através de solicitação pelo e-mail: cplrosarioma2@gmail.com. Rosário/MA, 13 de Janeiro de 2022. Deborah Mendes Calvet. Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

Aviso de Resultado da Adjudicação. O Município de São José de Ribamar - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CELICC, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da adjudicação da Tomada de Preços 06/2021, cujo objeto é a Execução dos serviços de engenharia de construção reforma da Escola Municipal São José de Ribamar, no Município de São José de Ribamar - MA. Processo Administrativo nº 510/2021. Órgão interessado: SEMED. Depois de DECLARAR vencedora do certame licitatório, juntamente com o laudo do departamento de engenharia da impetrante o qual aprovou os preços, em consonância à marcha documental carreada ao processo, nos termos do art. 38, inciso VII da Lei 8.666/1993, resolve ADJUDICAR o objeto com valor glo-

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Página.....1/1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Páginas.....1/2

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA. REALIZAÇÃO: 08/02/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e na Plataforma SACOP-TCE/MA. Presidente Dutra, 21 de janeiro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 21 de janeiro de

2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210104.001

O Sr. **Elias Rodrigues Lima**, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 016/2021:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, 21/06/1993.

DECIDE: Reconhecer e RATIFICAR o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **proponente SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº. 22.093.636/0001-68 com **Endereço: Av. Poti, nº 1119, sala 05, Edifício Levrini Estúdio, Bairro Fátima, Teresina – PI, CEP nº 64049410**, com o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e evolutiva do sistema de talão eletrônico e portal de acesso via site da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, para impressão da segunda via de autuação de notificação de penalidades em atendimento às demandas do município de Presidente Dutra - MA, junto à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, e demais Órgãos de controle externo, bem como para elaboração dos Instrumentos de Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA).

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Diário Oficial Municipal, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e Lei

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**



Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI, CPF nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201015754, por despacho de 24/10/2018, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA

É admitida como sócia quotista **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CPF nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jardins do Leste, Quadra I, Casa 38, bairro Verde Lar, CEP 64057-378, em Teresina/PI

CLAUSULA SEGUNDA

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificada e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago pela sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

CLAUSULA QUARTA

O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, vende e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**.

CLAUSULA QUINTA

Os sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

CLAUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Antônio de Assis Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Thaiane Maria Araújo Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE
INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**



CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá a sócia **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declara sob as penas de lei, que não está incluída em nenhum crime que a impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DECIMA

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

São Luis/Ma, 12 de novembro de 2020.

Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Antônio de Assis Barroso

Thaiane Maria Araújo Barroso



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 08:25 SOB N° 20201070332.
PROTOCOLO: 201070332 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005548357. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**



Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI., CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CIC nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Coronel Cordeiro nº 277, Loja 02, Centro, Cep 64255-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200376037, por despacho de 17-12-2012, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade e a Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
- ME"**

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** e tem como nome fantasia "**ADTR INFORMATICA.**"

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade não tem filiais, podendo constituí-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer partes do Território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**



CLAUSULA QUARTA

A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades na data de assinatura de seu contrato social em 03 de dezembro de 2012.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- b) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- c) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- d) 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- e) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de cópias.
- g) 69.20-6/02 - Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária.
- h) 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificados Anteriormente;
- i) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- j) 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- k) 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

CLAUSULA SEXTA

O Capital Social da sociedade permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Antônio de Assis Barroso	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

CLAUSULA OITAVA

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**



CLAUSULA NONA

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA DECIMA

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, declaram sob as penas de lei, que não estão inclusos em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á Balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406 de 2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

O foro deste contrato é o da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME


Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38



Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

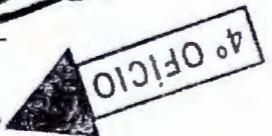
Teresina, 24 de setembro de 2018.


Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Antônio de Assis Barroso

Antônio de Assis Barroso



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB
Nº 20160303141.
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804469682. NIRE: 22200376037.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 23/10/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB
Nº 21201015754.
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:
21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 24/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Ofício de Notas e Registro de Imóveis Belª Carla Beatriz de Brandão Barboza Portela
Rua Eliseu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 84.000-120 - Teresina - Piauí - Fone: (88) 3221-3990 - Fax: (88) 3221-8821

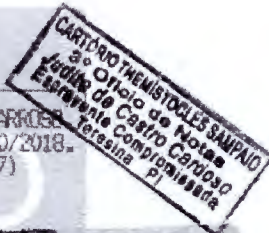
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO DE ASSIS BARROSO
QUE ASSINA PELA EMPRESA ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CONTRATO ARQUIVADO EM 09/10/2018
EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. TERESINA, 09/10/2018 09:46:45

Carla Beatriz de Brandão Barboza Portela
GILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROMISSADA
Emol: R\$ 3,71 T.J.: R\$ 0,74 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71



Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Cartório de Notas e Registro de Imóveis

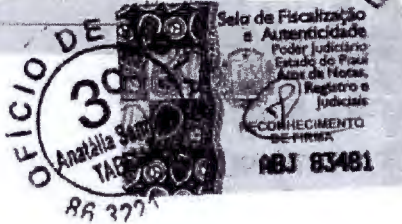
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 CENTRO - CEP: 84000-200 - TERESINA-PI
Fone: (088) 3221-7886 - E-mail: atendimento@cartoriosampaio.com.br



RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO
QUE ASSINA PELA EMPRESA ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CONTRATO ARQUIVADO EM 04/10/2018
EM TEST. DA VERDADE. TERESINA-PI, 04/10/2018
Emol: R\$ 3,71 T.J.: R\$ 0,74 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71 Selo: ABJ 83481 (F510P637)

Themistocles Sampaio
Themistocles Sampaio - Escrevente Autorizada

Tabelião Escrevente autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Thaianne Maria Araújo Barroso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	2304413	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/08/2019
NOME			
THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO			
FILIAÇÃO			
MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO ANTONIO DE ASSIS BARROSO			
NATURALIDADE	TERESINA - PI	DATA DE NASCIMENTO	07/10/1986
DOC. ORIGEM			
CERT. NASCIMENTO 95225 L 115 F 12 EXP. TERESINA - PI 11/04/2018			
008.564.563-06			
ASSINATURA DO DIRETOR			

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 412.534 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10/09

NOME ANTONIO DE ASSIS BARROSO

FILIAÇÃO TERESINHA DE JESUS BARROSO RAIMUNDO BARROSO NETO

NATALIDADE PEDRO II-PI DATA DE NASCIMENTO 20/04/1960

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 2041 L 05 P 280 EXP TERESINA-PI 22/03/84

CPF TERESINA-PI 182.670.503-10

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83 - DECRETO Nº 88.250/83



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME			Protocolo: MAC2101653351		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo		Início de Atividade	
21201015754	17.422.433/0001-38	24/10/2018		03/12/2012	
Endereço Completo Praça Alfredo Teixeira, Nº 1, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMNETO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	008.564.563-06	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO DE ASSIS BARROSO	182.670.503-10	R\$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	008.564.563-06	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
19/04/2021	20210539577	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2022, às 09:48:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSGJXFDF.



MAC2101653351

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101653394
NIRE 21201015754 CNPJ 17.422.433/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Alfredo Teixeira, Nº 1, xxxxx, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210539577	19/04/2021	BALANCO
206	20210061804	15/01/2021	PROCURACAO
002	20201070332	16/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200289608	24/04/2020	BALANCO
206	20191111902	17/10/2019	PROCURACAO
223	20190353759	27/05/2019	BALANCO
002	21201015754	24/10/2018	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2022, às 09:49:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OGU0ORV3**.



MAC2101653394

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.422.433/0001-38
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/12/2012

NOME EMPRESARIAL
ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
82.19-9-01 - Fotocópias
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC ALFREDO TEIXEIRA

NÚMERO
1

COMPLEMENTO

CEP
65.050-090

BAIRRO/DISTRITO
COHAB ANIL II

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MANOELEXATA@IG.COM.BR

TELEFONE
(86) 3221-5300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

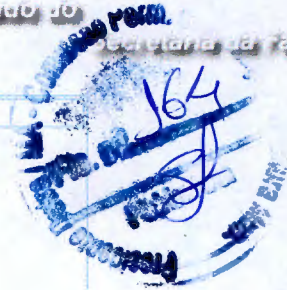
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 09:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.422.433/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.579851-2

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA ALFREDO TEIXEIRA

Número: 1 **Complemento:**

Bairro: COHAB ANIL II

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65050090 **DDD:** **Telefone:** 32215300

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE

Principal: COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
8219901	FOTOCÓPIAS
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 24/10/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6319400-6399200), 22/10/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/01/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:46 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **3757.8CF7.4E49.9DA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.422.433/0001-38
Certidão nº: 134216/2022
Expedição: 04/01/2022, às 11:43:38
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

**CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA**

EMPREGADOR: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/02/2022, às 10h25

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4V6qvDb**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.422.433/0001-38

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: PC ALFREDO TEIXEIRA 1 / COHAB ANIL II / SAO LUIS / MA / 65050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2022 a 11/02/2022

Certificação Número: 2022011302233446242383

Informação obtida em 14/01/2022 08:28:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 252899/21

Data da

27/12/2021 09:29:05

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083075/21

Data da

23/11/2021 09:48:17

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA



Número da Certidão: 00006550962021

Validade: 18/02/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Municipal: 98242200
Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA	
Número: 1	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de outubro de 2021 às 09:24, sob o código de autenticidade nº 45EABE4C6A74341395601FD12AE1864F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98242200	17.422.433/0001-38	92120222344115

RAZÃO SOCIAL

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME

NOME FANTASIA

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO

PC ALFREDO TEIXEIRA Nº 1, COHAB ANIL II
65050090 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
9770336A1E27A68DC10811C6FAFF529B**

Balanco Patrimonial

Folha: 1 de 5

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Fortes Contábil 6.173.0

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
1	*** Ativo ***	647.330,21D	570.375,92D
1.01	Ativo Circulante	414.490,21D	337.475,92D
1.01.01	Disponibilidades	294.942,54D	125.051,56D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.762,47D	3.016,87D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.762,47D	3.016,87D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.762,47D	3.016,87D
1.01.01.02	Bancos	219.115,93D	21.697,31D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	219.115,93D	21.697,31D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. Teresina	217.280,26D	65.733,81D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A. Sao Luis	1.835,67D	44.036,50C
1.01.01.07	Valores Mobiliários	71.064,14D	100.337,38D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	71.064,14D	100.337,38D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	66.064,14D	100.337,38D
1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil Ourocap	5.000,00D	0,00
1.01.03	Clientes	119.487,67D	212.424,36D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	119.487,67D	212.424,36D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	119.487,67D	212.424,36D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	119.487,67D	212.424,36D
1.07	Ativo não Circulante	232.900,00D	232.900,00D
1.07.04	Imobilizado	232.900,00D	232.900,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	232.900,00D	232.900,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	232.900,00D	232.900,00D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	232.900,00D	232.900,00D
Total Ativo		647.330,21 D	570.375,92 D
2	*** Passivo ***	647.330,21C	570.375,92C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 647.330,21 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Um Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 241 a 244 do Livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201015754 em 16-04-2021

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Manoel Francisco dos Santos

Contador

CPF 066.475.373-68

RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766

CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso

205/ Administradora

CPF 008.564.563-06

RG 2.304.413 SSP PI

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...

Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65500-00, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

ADMIN

Folhas Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	31/12/2020	31/12/2019
2.01	Passivo Circulante	87.406,97C	100.176,74C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	87.406,97C	100.176,74C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	87.406,97C	527,82C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	8.209,28C	347,49C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	185,76C	347,49C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	8.023,52C	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	79.197,69C	180,33C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	94,92C	180,33C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	79.102,77C	0,00
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	0,00	99.648,92C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	0,00	99.648,92C
2.01.01.07.01.0001	BANCO DO BRASIL SA	0,00	99.648,92C
2.07	Patrimônio Líquido	559.923,24C	470.199,18C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	50.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00C	50.000,00C
2.07.07	Outras Contas	509.923,24C	420.199,18C
2.07.07.01	Outras Contas	509.923,24C	420.199,18C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	509.923,24C	420.199,18C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	509.923,24C	420.199,18C
Total Passivo		647.330,21 C	570.375,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 647.330,21 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Um Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 241 a 244 do Livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201015754 em 16-04-2021

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Manoel Francisco dos Santos
 Contador
 CPF 066.475.373-68
 RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
 CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
 205/ Administradora
 CPF 008.564.563-06
 RG 2.304.413 SSP PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01,

Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 6.173.0

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.491.359,25
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.491.359,25
010.01.03	Vendas de Serviços	3.491.359,25
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	3.491.359,25 C
(-) 020	Deduções da Receita	768.028,05
020.01	Impostos Faturados	768.028,05
020.01.05	Simplex	768.028,05
3.01.01.01.03.0007	Simplex	768.028,05 D
(=) 030	Receita Líquida	2.723.331,20
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	782.568,78
040.03	Custo dos Serviços Prestados	782.568,78
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	782.568,78 D
3.01.01.03.06.0010	Locação de Programas de Software	782.568,78 D
(=) 060	Lucro Bruto	1.940.762,42
(-) 070	Despesas Operacionais	704.329,46
070.01	Despesas Administrativas	678.811,44
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	678.811,44 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	177.391,83 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio	201.267,77 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	1.462,01 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	19.317,00 D
3.01.01.07.01.0017	Plano de Saude	12.265,50 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	21.530,00 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	6.058,70 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	31.858,03 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	27.453,60 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 241 a 244 do Livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201015754 em 16-04-2021

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38
NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018
Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01,
Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454
Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral



Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	42.287,11 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	30.983,79 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	15.784,80 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	1.140,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.992,91 D
3.01.01.07.01.0049	Água	857,22 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	4.439,18 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	4.605,65 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	28.958,20 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	8.862,85 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	337,00 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	571,80 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	9.900,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	2.863,74 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	15.942,10 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	1.689,61 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	5.748,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	243,04 D
070.02	Despesas com Vendas	6.617,03
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	6.617,03 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	1.099,00 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	5.518,03 D
070.04	Resultado Financeiro	18.900,99
070.04.01	Receitas Financeiras	(416,92)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	416,92 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	416,92 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas 241 a 244 do Livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201015754 em 16-04-2021
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

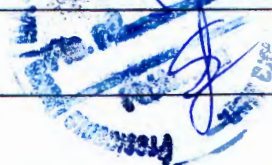
Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01,

Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN

Fortes Contábil 6.173.0



Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
070.04.02	Despesas Financeiras	19.317,91
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	19.317,91 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	19.317,91 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.236.432,96
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.236.432,96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.236.432,96

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 241 a 244 do Livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201015754 em 16-04-2021

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 12:40 SOB Nº 20210539577.
PROTOCOLO: 210539577 DE 19/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102631598. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

NOME EMPRESARIAL : ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38
NIRE 21201015754
DATA DA CONSTITUIÇÃO 17-12-2012



BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2020

INDICES DE LIQUIDEZ

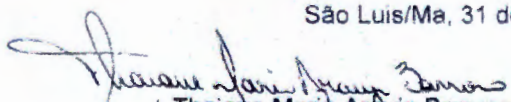
LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO :	414.430,21	4,74
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	87.406,97	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	647.330,21	7,41
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	87.406,97	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	414.430,21	4,74
	PASSIVO CIRCULANTE	87.406,97	

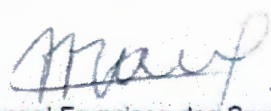
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 241 a 244 do Livro Diário nº 003 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201015754 em 16-04-2021.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2020


Thaiane Maria Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI


Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Folha: 1 de 1

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Fortes Contábil 6.173.0

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 3244045

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/007 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.



Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital Social

O Capital Social está representado por 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal unitario de R\$ 1,00 (um real).

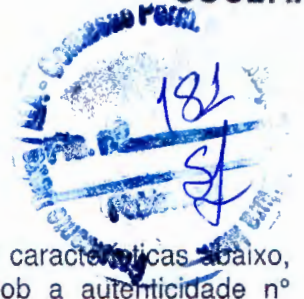
Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI

quinta-feira, 31 de dezembro de 2020

Fim



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102592991 em 16/04/2021, protocolo 210533153. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Número de Registro:	21201015754
CNPJ:	17422433000138
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PIPI 2.766

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2021 13:22:57 SOB N° 20210533153.
PROTOCOLO: 210533153 DE 16/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102592991. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2021



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2021 13:22:52 SOB Nº 20210533153.
PROTOCOLO: 210533153 DE 16/04/2021. NIRE: 21201015754.
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2021



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 245 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 245 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, estabelecida no(a) Praça Alfredo Teixeira, nº 01, bairro COHAB ANIL II, CEP 65050-090, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.422.433/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201015754 por despacho de 24/10/2018.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI



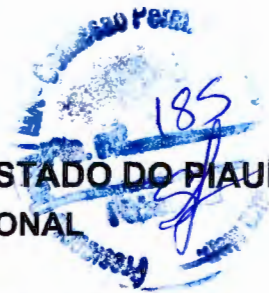
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 245 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 245 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, estabelecida no(a) Praça Alfredo Teixeira, nº 01, bairro COHAB ANIL II, CEP 65050-090, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.422.433/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201015754 por despacho de 24/10/2018.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso
205/ Administradora
CPF 008.564.563-06
RG 2.304.413 SSP PI



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-002766/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 066.475.373-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 03/12/2021 as 09:05:16.

Válido até: 03/03/2022.

Código de Controle: 119629.

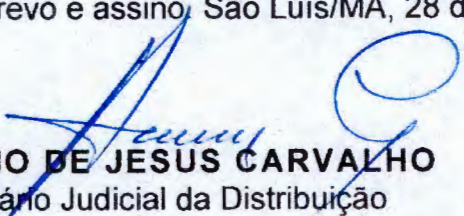
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 2012, até o dia 28 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 17.422.433/0001-38**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino, São Luís/MA, 28 de janeiro de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 28/01/2022 10:12:35: 28

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, atesta para os devidos fins que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.422.433/0001-38**, estabelecida na Rua **Praça Alfredo Teixeira, 01, Ed. Tio Assis, Cohab Anil II, 65.050-090, São Luis, Maranhão**, fornece Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
Sistema Integrado de Pessoal - SIP
Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
Sistema Integrado de Compras e Licitação - SICL
Portal da Transparência

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

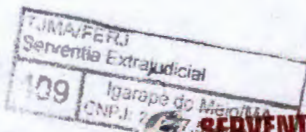
Igarapé do Meio - MA, 07 de abril de 2021.

Reconhecimento
de Firma



Nayra da Silva Serra

Nayra da Silva Serra
Secretária Municipal
de Administração e Finanças
Portaria nº. 001/2021



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO
Enesio Ferreira da Silva - Oficial
Avenida Nagib Haickel, 1181 - Centro - Igarapé do Meio - MA - ☎ (98) 9 8171-0676 - cartorioigarapedomeio@gmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo.
NCCF1R157690R0R0N7XK7H3C1VW58.
08/04/2021 15:26:08, Ato: 13.17.2, Parte(s):
NAYRA DA SILVA SERRA, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FFRC
R\$ 0,13 FADEP Ff\$ 0,18 FEMP Rf\$ 0,18 Consulte
em <http://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 24.487.510/0001-01

Enesio Ferreira da Silva
Eva F. Ferreira da Silva Santos
Tabelião Substituta
Portaria: 01/2017



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a empresa: **ADTR – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**, sediada na Praça Alfredo Teixeira – Cohab Anil II – centro da cidade de São Luís – MA, Prestou Serviços a esta Prefeitura Municipal de Colinas– MA, conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Software para Contabilidade Publica, Portal da Transparência, Pessoal, Compra/Licitação e Sistema de Controle de Protocolo de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral/SEMAG do Município de Colinas , conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência.

REF: CONTRATO Nº 60/2018/CCL

REF: PROCESSO Nº 117/2018/SEMAD


REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018/CCL

SERVIÇOS	PERIODO
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE RECURSOS HUMANO INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE COMPRAS/LICITAÇÃO	12 MESES
SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO	12 MESES
SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12 MESES

Tendo cumprido os contratos de prestação de serviços no tocante as especificações exigidas (qualidade dos serviços e produtos) e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Colinas– (MA), 09 de julho de 2019.

2º OFÍCIO


Srª. Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal de Colinas – MA.

2º OFÍCIO EXTRA-JUDICIAL DE COLINAS-MA
Henrique Sampaio da Fonte
Tribunão Interino do 4º Ofício
Rosinete Vasconcelos de Jesus
4ª Escrevente Substituta
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas
Fone: (99) 3552-1680
e mail: extrajudicial2010@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo
REC FIR 0208100M5N9V22QXB3B819
Data/Hora: 12/12/2019 09:05:10, Ato: 13.17.2
Partes: VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$
4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste
selo em <http://selo.tjma.jus.br>



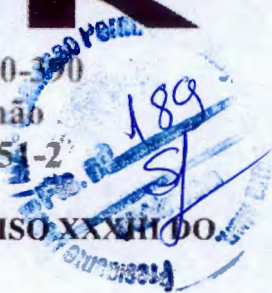


ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA

Referente: Pregão Eletrônico N°. 003/2022

Processo Administrativo N°. 11012022001/2022/PMPD

Data da realização Certame: 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 h.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA.

Prezados.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 17.422.433/0001-38, sediada na Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luis, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, a Sra. THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 2304413 SSP-PI e do CPF n°. 008.564.563-06, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz..

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

São Luis (MA) em, 07 de Fevereiro de 2022.

THAIANE MARIA

ARAUJO

BARROSO:00856456306

Assinado de forma digital

por THAIANE MARIA ARAUJO

BARROSO:00856456306

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

CPF: 008.564.563-06

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA

Referente: Pregão Eletrônico Nº. 003/2022

Processo Administrativo Nº. 11012022001/2022/PMPD

Data da realização Certame: 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 h.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA.

Prezados.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.422.433/0001-38, sediada na Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luis, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, a Sra. THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 2304413 SSP-PI e do CPF nº. 008.564.563-06, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como Empresa de Pequeno Porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

São Luis (MA) em, 07 de Fevereiro de 2022.

THAIANE MARIA

ARAUJO

BARROSO:00856456306

Assinado de forma digital

por THAIANE MARIA

ARAUJO

BARROSO:00856456306

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

CPF: 008.564.563-06

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA

Referente: Pregão Eletrônico N°. 003/2022

Processo Administrativo N°. 11012022001/2022/PMPD

Data da realização Certame: 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 h.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA.

Prezados.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 17.422.433/0001-38, sediada na Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luis, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, a Sra. THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 2304413 SSP-PI e do CPF n°. 008.564.563-06, Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

São Luis (MA) em, 07 de Fevereiro de 2022.

THAIANE MARIA

ARAUJO

BARROSO:00856456306

Assinado de forma

digital por THAIANE

MARIA ARAUJO

BARROSO:00856456306

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

CPF: 008.564.563-06

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA

Referente: Pregão Eletrônico Nº. 003/2022

Processo Administrativo Nº. 11012022001/2022/PMPD

Data da realização Certame: 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 h.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA.

Prezados.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.422.433/0001-38, sediada na Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luis, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, a Sra. THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 2304413 SSP-PI e do CPF nº. 008.564.563-06, DECLARA, não ter recebido do município de **Presidente Dutra - MA** ou de qual quer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

São Luis (MA) em, 07 de Fevereiro de 2022.

THAIANE MARIA
ARAUJO

BARROSO:00856456306

Assinado de forma digital
por THAIANE MARIA
ARAUJO

BARROSO:00856456306

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

CPF: 008.564.563-06

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

193
[Handwritten signature and stamp]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA

Referente: Pregão Eletrônico Nº. 003/2022

Processo Administrativo Nº. 11012022001/2022/PMPD

Data da realização Certame: 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 h.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA.

Prezados.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.422.433/0001-38, sediada na Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luis, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, a Sra. THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 2304413 SSP-PI e do CPF nº. 008.564.563-06, DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA – Pregão Eletrônico nº 003/2022.**

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

São Luis (MA) em, 07 de Fevereiro de 2022.

THAIANE MARIA

ARAUJO

BARROSO:00856456306

Assinado de forma digital por

THAIANE MARIA ARAUJO

BARROSO:00856456306

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

CPF: 008.564.563-06

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA

Referente: Pregão Eletrônico N°. 003/2022

Processo Administrativo N°. 11012022001/2022/PMPD

Data da realização Certame: 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 h.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA.

Prezados.

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 17.422.433/0001-38, sediada na Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luis, Maranhão, por intermédio de seu representante legal, a Sra. THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, portadora da carteira de identidade 2304413 SSP-PI e do CPF n°. 008.564.563-06, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico n° 003/2022**, foi elaborada de maneira independente pela ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n° 003/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico n° 003/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n° 003/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n° 003/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico n° 003/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico n° 003/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico n° 003/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de **Presidente Dutra-MA**, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos ainda, ter ciência que a "falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851/2

previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie".

São Luis (MA) em, 07 de Fevereiro de 2022.

THAIANE MARIA
ARAUJO
BARROSO:00856456306

Assinado de forma
digital por THAIANE
MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

CPF: 008.564.563-06

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2022



Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 11012022001/2022/PMPD

Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR

Data Disputa: 08/02/2022 09:00:00 Tipo de Pregão: Por Item

Data Impug./Escl.: 31/01/2022 09:00:00 Data Fim Propostas: 08/02/2022 07:00:00

Intervalo Lances: 0,1000 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (●ware) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA.

Às 09:00 horas do dia 08/02/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo decreto nº 230 de 10 de junho de 2021 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 11012022001/2022/PMPD, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	***	17.422.433/0001-38

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 003/2022

LOTES / ITENS

N° 001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE
Quantidade: 5
Valor: 26.000,00
Vencedor: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA 17.422.433/0001-38 Valor: 4.440,00



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	5150.0000	25750.0000	07/02/2022 15:34:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	ADJUDICADO	4440.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2022 09:09:32	4440.0000	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA
08/02/2022 09:07:13	5150.0000	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 003/2022

LOTES / ITENS

N° 003 Situação: ADJUDICADO
Descrição: SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO
Quantidade: 5
Valor: 18.933,35
Vencedor: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA 17.422.433/0001-38 Valor: 3.600,00



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	3780.0000	18900.0000	07/02/2022 15:35:20	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	ADJUDICADO	3600.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2022 09:10:37	3600.0000	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA
08/02/2022 09:07:18	3780.0000	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2022

LOTES / ITENS

Nº	004	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS		
Quantidade:	5		
Valor:	11.233,35		
Vencedor:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	17.422.433/0001-38	Valor: 2.160,00



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	2240.0000	11200.0000	07/02/2022 15:35:34	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	ADJUDICADO	2160.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2022 09:11:30	2160.0000	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA
08/02/2022 09:07:19	2240.0000	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2022

LOTES / ITENS

Nº	005	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO		
Quantidade:	5		
Valor:	6.666,65		
Vencedor:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	17.422.433/0001-38	Valor: 1.200,00



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	1330.0000	6650.0000	07/02/2022 15:35:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	ADJUDICADO	1200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2022 09:11:49	1200.0000	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA
08/02/2022 09:07:22	1330.0000	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 003/2022

LOTES / ITENS

N°	006	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE		
Quantidade:	5		
Valor:	31.583,35		
Vencedor:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	17.422.433/0001-38	Valor: 6.000,00



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	6300.0000	31500.0000	07/02/2022 15:36:05	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	ADJUDICADO	6000.0000

DISPUTA


Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2022 09:12:23	6000.0000	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA
08/02/2022 09:07:23	6300.0000	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 003/2022

LOTES / ITENS

N°	007	Situação:	ADJUDICADO
Descrição:	SERVIDOR NAS NUUVENS DE HOSPEDAGEM DE DEDOS		
Quantidade:	5		
Valor:	15.583,35		
Vencedor:	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	17.422.433/0001-38	Valor: 2.880,00



PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	3100.0000	15500.0000	07/02/2022 15:36:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	ADJUDICADO	2880.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
08/02/2022 09:12:36	2880.0000	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA
08/02/2022 09:07:26	3100.0000	ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 003/2022

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/01 10:56	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
08/02 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
08/02 09:04	Pregoeiro		BOM DIA, SENHORES LICITANTES. ESTAMOS INICIANDO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO SISTEMAS DE (SOFTWARE) PARA CONTABILIDADE/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/FOLHA DE PAGAMENTO/COMPRAS/PROTOCOLO/SAÚDE E SERVIDOR NUVENS DE HOSPEDAGENS DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
08/02 09:04	Pregoeiro		Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação
08/02 09:05	Pregoeiro		É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, nos termos do Artigo 19, III do Decreto Federal n.º 10.024/2019
08/02 09:05	Pregoeiro		Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
08/02 09:05	Pregoeiro		Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
08/02 09:05	Pregoeiro		O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o previsto no edital, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
08/02 09:05	Pregoeiro		A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço
08/02 09:05	Pregoeiro		Com fundamento no art. 43, PAR`3º, da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão TCU n 3.418/2014-P, informo que os documentos apresentados poderão ser submetidos a diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos, podendo, inclusive, serem solicitados documentos complementares para tal averiguação.
08/02 09:06	Pregoeiro		Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
08/02 09:06	Pregoeiro		Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com responsabilidade
08/02 09:06	Pregoeiro		O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o Pregoeiro efetue tal solicitação.
08/02 09:06	Pregoeiro		As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
08/02 09:06	Pregoeiro		Peço que aguardem alguns instantes, por favor, pois, neste momento, farei a análise quanto à aceitabilidade preliminar das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances.
08/02 09:07	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE aberta!
08/02 09:07	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - PORTAL DA TRANSPARENCIA aberta!
08/02 09:07	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO aberta!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

N° 003/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/02 09:07	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS aberta!
08/02 09:07	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO aberta!
08/02 09:07	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE aberta!
08/02 09:07	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - SERVIDOR NAS NUVENS DE HOSPEDAGEM DE DEDOS aberta!
08/02 09:17	Sistema	001	O lote/item n° 001 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 09:17	Sistema	002	O lote/item n° 002 - PORTAL DA TRANSPARENCIA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 09:17	Sistema	003	O lote/item n° 003 - SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 09:17	Sistema	004	O lote/item n° 004 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 09:17	Sistema	005	O lote/item n° 005 - SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 09:17	Sistema	006	O lote/item n° 006 - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 09:17	Sistema	007	O lote/item n° 007 - SERVIDOR NAS NUVENS DE HOSPEDAGEM DE DEDOS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
08/02 09:19	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE encerrada!
08/02 09:19	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE foi o ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA (17.422.433/0001-38) com R\$ 4.440,0000 !
08/02 09:19	Sistema	002	Disputa do lote/item n° 002 - PORTAL DA TRANSPARENCIA encerrada!
08/02 09:19	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - PORTAL DA TRANSPARENCIA foi o ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA (17.422.433/0001-38) com R\$ 1.920,0000 !
08/02 09:19	Sistema	003	Disputa do lote/item n° 003 - SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO encerrada!
08/02 09:19	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO foi o ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA (17.422.433/0001-38) com R\$ 3.600,0000 !
08/02 09:19	Sistema	004	Disputa do lote/item n° 004 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS encerrada!
08/02 09:19	Sistema	004	O arrematante do item/lote n° 004 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS foi o ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA (17.422.433/0001-38) com R\$ 2.160,0000 !
08/02 09:19	Sistema	005	Disputa do lote/item n° 005 - SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO encerrada!
08/02 09:19	Sistema	005	O arrematante do item/lote n° 005 - SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO foi o ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA (17.422.433/0001-38) com R\$ 1.200,0000 !
08/02 09:19	Sistema	006	Disputa do lote/item n° 006 - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE encerrada!
08/02 09:19	Sistema	006	O arrematante do item/lote n° 006 - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE foi o ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA (17.422.433/0001-38) com R\$ 6.000,0000 !
08/02 09:19	Sistema	007	Disputa do lote/item n° 007 - SERVIDOR NAS NUVENS DE HOSPEDAGEM DE DEDOS encerrada!
08/02 09:19	Sistema	007	O arrematante do item/lote n° 007 - SERVIDOR NAS NUVENS DE HOSPEDAGEM DE DEDOS foi o ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA (17.422.433/0001-38) com R\$ 2.880,0000 !

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 003/2022



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/02 09:19	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
08/02 09:20	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
08/02 09:20	OTÁVIO		Srs. Licitantes, com fundamento disposto no Edital, questiono se existe a possibilidade de redução do preço proposto na fase de lances? Abrirei o prazo de 10 minutos para negociação.
08/02 09:35	OTÁVIO		Enquanto analisamos a documentação, peço o envio da Proposta Adequada no e-mail licitacao@presidentedutra.ma.gov.br no prazo de 24hrs
08/02 09:50	OTÁVIO		Em instantes daremos o resultado da licitação, estamos terminando de analisar a documentação da empresa arrematante
08/02 09:56	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE encerrada.
08/02 09:56	Sistema	001	O fornecedor ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE.
08/02 09:56	Sistema	001	Fica aberto prazo de recurso.
08/02 09:56	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item n° 002 - PORTAL DA TRANSPARENCIA encerrada.
08/02 09:56	Sistema	002	O fornecedor ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 002 - PORTAL DA TRANSPARENCIA.
08/02 09:56	Sistema	002	Fica aberto prazo de recurso.
08/02 09:56	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item n° 003 - SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO encerrada.
08/02 09:56	Sistema	003	O fornecedor ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 003 - SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO.
08/02 09:56	Sistema	003	Fica aberto prazo de recurso.
08/02 09:56	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item n° 004 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS encerrada.
08/02 09:56	Sistema	004	O fornecedor ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 004 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS.
08/02 09:56	Sistema	004	Fica aberto prazo de recurso.
08/02 09:56	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item n° 005 - SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO encerrada.
08/02 09:56	Sistema	005	O fornecedor ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 005 - SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO.
08/02 09:56	Sistema	005	Fica aberto prazo de recurso.
08/02 09:56	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item n° 006 - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE encerrada.
08/02 09:56	Sistema	006	O fornecedor ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 006 - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE.
08/02 09:56	Sistema	006	Fica aberto prazo de recurso.
08/02 09:56	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item n° 007 - SERVIDOR NAS NUVEIS DE HOSPEDAGEM DE DEDOS encerrada.
08/02 09:56	Sistema	007	O fornecedor ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 007 - SERVIDOR NAS NUVEIS DE HOSPEDAGEM DE DEDOS .
08/02 09:56	Sistema	007	Fica aberto prazo de recurso.
08/02 09:56	OTÁVIO		A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/02/2022 às 10:35
08/02 10:35	OTÁVIO		obrigado a todos
08/02 10:35	OTÁVIO		A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação
08/02 10:35	Sistema	001	O Lote/Item n° 001 - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE foi ADJUDICADO.
08/02 10:35	Sistema	002	O Lote/Item n° 002 - PORTAL DA TRANSPARENCIA foi ADJUDICADO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 003/2022

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
08/02 10:35	Sistema	003	O Lote/Item n° 003 - SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO foi ADJUDICADO.
08/02 10:35	Sistema	004	O Lote/Item n° 004 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS foi ADJUDICADO.
08/02 10:35	Sistema	005	O Lote/Item n° 005 - SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO foi ADJUDICADO.
08/02 10:35	Sistema	006	O Lote/Item n° 006 - SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE foi ADJUDICADO.
08/02 10:35	Sistema	007	O Lote/Item n° 007 - SERVIDOR NAS NUVENS DE HOSPEDAGEM DE DEDOS foi ADJUDICADO.
08/02 10:35	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA	***	17.422.433/0001-38
Contato: THAIANE MARIA	(98)981180150	licitacao@adtrinformatica.com.br

OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA/Pregoeiro

Felipe Rodrigues da Silva Melo/Equipe de Apoio

MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA/Equipe de Apoio



Portal de
Compras

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Pregão N° 003/2022



Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA

17.422.433/0001-38

LOTE/ITEM	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	4.440,00	5	22.200,00
002 PORTAL DA TRANSPARENCIA	1.920,00	5	9.600,00
003 SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	3.600,00	5	18.000,00
004 SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	2.160,00	5	10.800,00
005 SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO	1.200,00	5	6.000,00
006 SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	6.000,00	5	30.000,00
007 SERVIDOR NAS NUVENS DE HOSPEDAGEM DE DEDOS	2.880,00	5	14.400,00
QTD: 7			
	VALOR TOTAL:		111.000,00
	VALOR GERAL:		111.000,00



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390
Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão
CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2



PROPOSTA DE PREÇO (ADEQUADA)

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA

Referente: Pregão Eletrônico N°. 003/2022

Processo Administrativo N°. 11012022001/2022/PMPD

Data da realização Certame: 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 h.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA.

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA.

CNPJ: 17.422.433/0001-38.

ENDEREÇO: Pça. Alfredo Teixeira, 01.

BAIRRO: Cohab Anil II.

CIDADE/UF: São Luis, Maranhão.

TEL: (98) 3244-0454.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 57267-5

Favorecido: ADTR Serviços de Informática Ltda.

Banco: Banco do Brasil S/A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

PROFISSÃO: EMPRESARIA

CPF: 008.564.563-06.

IDENTIDADE: 2304413 SSP-SP.

CARGO: Sócia-Administradora.

E-MAIL: licitação@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 98118-0150 (WhatsApp).

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Propomos à Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do Pregão Eletrônico n°. 003/2022, Processo Administrativo n°. 11012022001/2022/PMPD.



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390
Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão
CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2



ITEM		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	05	R\$ 4.440,00	R\$ 22.200,00
02	PORTAL DA TRANSPARENCIA	MÊS	05	R\$ 1.920,00	R\$ 9.600,00
03	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	05	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
04	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	MÊS	05	R\$ 2.160,00	R\$ 10.800,00
05	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO	MÊS	05	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
06	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	MÊS	05	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
07	SERVIDOR NAS NUUVENS DE HOSPEDAGEM DE DEDOS	MÊS	05	R\$ 2.880,00	R\$ 14.400,00

Valor Global da Proposta R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

3. RATIFICAMOS O PREÇO TOTAL NO VALOR DE R\$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS) PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Declaramos ainda, que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau

Declaramos ainda, que o representante legal da empresa visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

6. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

São Luis (MA) em, 08 de Fevereiro de 2022.

THAIANE MARIA ARAUJO Assinado de forma digital por
BARROSO:00856456306 THAIANE MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38
THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
CPF: 008.564.563-06
CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO

À
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 11012022001/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA, para análise, e demais providencias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 08 de fevereiro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO

À
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Anexo ao presente, encaminhando o processo administrativo nº 11012022001/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA, para análise, e demais providencias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, 08 de fevereiro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Parecer n.º 008/2022

Processo de Pregão Eletrônico: 003/2022.

Assunto: Pregão Eletrônico/Registro de Preço – visando a eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Sistemas de Software para Contabilidade/Portal da Transparência/Folha de Pagamento/Compras/Protocolo/Saúde e Servidor Nuvens de Hospedagens de Dados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

Trata-se de processo licitatório visando a eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Sistemas de Software para Contabilidade/Portal da Transparência/Folha de Pagamento/Compras/Protocolo/Saúde e Servidor Nuvens de Hospedagens de Dados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Dutra/MA

DO CONTROLE INTERNO

¹Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamenta a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno, portanto, é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA MODALIDADE UTILIZADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, prevista nas Leis Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2002, assim como, a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 56/2021, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

Desta feita, conforme legislação supramencionada, o pregão poderá ser utilizado como modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, demonstrando, portanto, que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A análise da documentação em exame, nota-se que os atos procedimentais na fase licitatória (interna e externa) verifica-se o seguinte:

1. Termo de abertura e autuação de processo;
2. Consta nos autos a **solicitação do Secretário Municipal de Administração e Finanças**, Senhor Rômulo Carvalho Alves, para o Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Senhor Elias Rodrigues de Lima, na qualidade de autoridade ordenadora de despesas, sobre a intenção de realizar Registro de Preço, tendo como objeto de eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Sistemas de Software para Contabilidade/Portal da Transparência/Folha de Pagamento/Compras/Protocolo/Saúde e Servidor Nuvens de Hospedagens de Dados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Dutra/MA. A presente solicitação estava acompanhada da **planilha de solicitação**;
3. Após autorização da autoridade ordenadora, fora encaminhado ao Setor de Compras e o mesmo, após análise vestibular, solicita **propostas de preços**, e após as coletas, foi gerado o **mapa de apuração de pesquisa de mercado**;
4. Documento de solicitação e apresentação de declaração de **dotação orçamentária e financeira** apresentada pelo Setor Contábil;
5. Apresentação do **Termo de Referência e seus anexos**;
6. Autorização de **abertura do processo administrativo de licitação**;
7. Decreto de nomeação do Pregoeiro Oficial do Município e a equipe de apoio.
8. A devida **Autuação** do Processo Administrativo do Pregão Eletrônico;
9. Igualmente, fora apresentado despacho enviando a minuta do Edital e anexos, assim como, Minuta de Termo de Referência e seus anexos para análise jurídica;
10. Parecer jurídico onde foi constatado a adequação das minutas do Edital e seus anexos, atestando sobre a legalidade prevista na legislação vigente;
11. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais do presente processo;
12. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata da Sessão.

02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso Pregão Eletrônico – SRP nº 003/2022, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

Conforme disposto nos autos processuais da presente licitação, foi publicado no Diário Oficial do Município, na edição do dia 21/01/2022, assim como no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 25/01/2022, na aba publicações de terceiros e no Diário Oficial da União, na edição do dia 25/01/2022, na Seção 3, e jornais de grande circulação, conforme edição do Jornal O Imparcial, no dia 25/01/2022, página 6.

Por fim, de acordo com o dispositivo, art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, determina que o prazo fixado para a apresentação de propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis.

DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi constatada.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos e instaurados.

Entendo que este processo está revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para municipalidade, encaminhado para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

DA SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A Sessão ocorreu no dia 08/02/2022, onde a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ N.º 17.422.433/0001-38**, participou do certame e concorreu nos lotes ofertados no Pregão Eletrônico n.º 003/2022.

Por ser a única participante, a Empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ N.º 17.422.433/0001-38**, foi a vencedora dos 07 (sete) Lotes presentes no certame.

O Pregoeiro solicitou melhoria na proposta vencedora, assim sendo, a empresa foi declarada vencedora e aceita a proposta já informada.

Sessão encerrada e, por conseguinte, o pregão finalizado.

Quanto a documentação acostada, a mesma se encontra revestida de legalidade e em consonância aos itens contidos no edital.

CONCLUSÃO

A Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** do Processo de Pregão Eletrônico – SRP 022/2021.

Presidente Dutra/MA, 09 de fevereiro de 2022.

IZABELA MAR DOVAL

Controladora e Ouvidora Geral do Município – CGM



**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



Proc. Adm.: 11012022001/22/PMPD

PARECER

Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA.

Neste sentido, formado o processo, para atender às necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado de acordo com o projeto básico, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, entendeu por efetuar a licitação na modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666/93. Assim, procedeu a elaboração do Edital da Tomada de Preços, de acordo com o que dispõe o Art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e solicitou desta Procuradoria a análise e parecer do Edital e seus anexos, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 de Lei 8.666/93 e art. 11, estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2



PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo(a). Sr(a).

Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA

Referente: Pregão Eletrônico Nº. 003/2022

Processo Administrativo Nº. 11012022001/2022/PMPD

Data da realização Certame: 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 h.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA.

Prezados Senhores, pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

NOME FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA.

CNPJ: 17.422.433/0001-38.

ENDEREÇO: Pça. Alfredo Teixeira, 01.

BAIRRO: Cohab Anil II.

CIDADE/UF: São Luis, Maranhão.

TEL: (98) 3244-0454.

DADOS BANCÁRIOS: Agência: 4249-8

Conta Corrente: 57267-5

Favorecido: ADTR Serviços de Informática Ltda.

Banco: Banco do Brasil S/A.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

PROFISSÃO: EMPRESARIA

CPF: 008.564.563-06.

IDENTIDADE: 2304413 SSP-SP.

CARGO: Sócia-Administradora.

E-MAIL: licitação@adtrinformatica.com.br.

TEL: (98) 98118-0150 (WhatsApp).

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Propomos à Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA pelo preço total abaixo declinado nas condições estabelecidas, prestar os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº. 003/2022, Processo Administrativo nº. 11012022001/2022/PMPD.



ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-7



ITEM		UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	05	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00
02	PORTAL DA TRANSPARENCIA	MÊS	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
03	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	05	R\$ 3.780,00	R\$ 18.900,00
04	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	MÊS	05	R\$ 2.240,00	R\$ 11.200,00
05	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO	MÊS	05	R\$ 1.330,00	R\$ 6.650,00
06	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	MÊS	05	R\$ 6.300,00	R\$ 31.500,00
07	SERVIDOR NAS NUUVENS DE HOSPEDAGEM DE DEDOS	MÊS	05	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00

Valor Global da Proposta R\$ 126.260,00 (Cento e vinte e seis mil duzentos e sessenta reais).

3. RATIFICAMOS O PREÇO TOTAL NO VALOR DE R\$ 119.500,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Declaramos ainda, que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau

Declaramos ainda, que o representante legal da empresa visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

6. LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Conforme especificado no Termo de Referência.

São Luis (MA) em, 07 de Fevereiro de 2022.

THAIANE MARIA
ARAUJO
BARROSO:00856456306

Assinado de forma digital
por THAIANE MARIA
ARAUJO
BARROSO:00856456306

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO

CPF: 008.564.563-06

CARGO: SÓCIA-ADMINISTRADORA

**PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



A matéria então é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 8, IX, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regula o pregão, na forma eletrônica.

De acordo com Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, a data de sessão pública de abertura dos envelopes foi marcada para o dia 08/02/2022, às 09h00min. Na data mencionada compareceram as licitantes apenas ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - CNPJ Nº 17.422.433/0001-38, sagrando-se vencedora dos 07 (sete) lotes disputados no certame.

O Pregoeiro, então, encerrando os atos internos do procedimento licitatório, realizou relatório do processo, sugerindo à autoridade competente, a homologação do objeto licitado às empresas vencedoras.

É o quanto basta relatar.

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade **PREGÃO**, em atendimento, a Lei Federal nº 8.666/93, estando o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização respeitou os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal.

No que diz respeito ao julgamento da proposta e análise da documentação apresentada, constata-se que foram aplicadas a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais dispositivos pertinentes à matéria, na sua integralidade sobretudo o Decreto nº 10.024 de 2019.

Portanto, levando em consideração todo o exposto e restando comprovado que o procedimento sob exame obedeceu ao disposto em toda a legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado, indicando a sua adjudicação e homologação.

Este é o nosso parecer, meramente opinativo, salvo melhor juízo, o qual submetemos à análise e decisão final da Administração Municipal.

Presidente Dutra - MA, 08 de fevereiro de 2022.

EDER DA SILVA LIMA
Procurador Municipal




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Ao
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
NESTA

Remetemos aos autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que
seja homologado o objeto desta.

Presidente Dutra /MA, em, 10 de fevereiro de 2022.


OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA Através do Assessor Executivo e ordenador de despesa, convoca a Empresa **ADRT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, para assinatura da Ata de Registro de Preços juntamente com o Assessor Executivo e ordenador de despesa, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para prestação de serviço de locação sistemas de (software) para contabilidade/portal da transparência/folha de pagamento/compras/protocolo/saúde e servidor nuvens de hospedagens de dados para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do Município de Presidente Dutra - MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 003/2022**, datada de 08 de fevereiro de 2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Dutra – MA, 11 de fevereiro de 2022.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e ordenador de despesa

RECEBI EM ____ / ____ 2022.

THAIANE MARIA ARAUJO Assinado de forma digital por
BARROSO:00856456306 THAIANE MARIA ARAUJO
BARROSO:00856456306

ADRT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA